

LEI Nº 299, DE 2 DE ABRIL DE 1979.

**ALTERA DISPOSITIVO DE LEI.**



Violar Pretto, Prefeito Municipal de Jaborá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 19 da Lei nº 171/72, de 28 de novembro de 1972, passa a vigorar com a alteração seguinte:

"Art. 19 - O Brasão de Armas de Jaborá, de autoria de Irmãos Kempa, revisto e melhorado pelo Prof. Arcinoé Antônio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipal, é descrito em termos próprios da seguinte forma:"

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaborá, 2 de abril de 1979.

VIOLAR PRETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Diretoria de Administração, aos dois dias do mês de Abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove.

MARIO SANTI  
Diretor de Administração